



CONGRESSO NACIONAL

MPV-455

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/02/2009

Proposição
Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009

Autor
Senador Inácio Arruda

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao inciso V do Art. 2º da Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009 a seguinte redação:

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela pesca artesanal, agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

Justificativa:

Entre as diretrizes da alimentação escolar está o apoio e o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local e também o respeito à cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis.

A emenda ora proposta visa aperfeiçoar o cumprimento dessas diretrizes uma vez que a população que vive nas regiões ribeirinhas e naquelas próximas ao oceano está habituada a alimentar-se do pescado, produto saudável e abundante. Assim, a inclusão da pesca artesanal entre as preferências para a aquisição de produtos alimentícios, está em perfeita consonância com os objetivos do projeto inclusive no que se refere ao apoio ao desenvolvimento sustentável.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2009, às 16:40

/ estagiário

